



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 542 de 18 de dezembro de 1974 -

"Autoriza o SAAE a conceder gratificação especial de natal a seus servidores, nos termos da Lei Municipal nº 1107 de 18/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

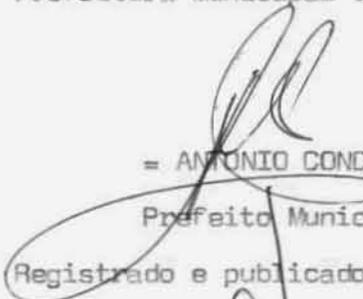
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1107 de 18 de dezembro de 1974, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a conceder a todos os servidores da autarquia, comissionados ou à disposição da mesma, aos estatutários ou regidos pela C.L.T. (consolidação das leis do trabalho), uma gratificação especial de Natal, na importância de Cr\$ 200,00 "duzentos cruzeiros" "per capita".

§ UNICO - A gratificação estabelecida neste decreto, será em caráter excepcional e apenas para o exercício de 1974.

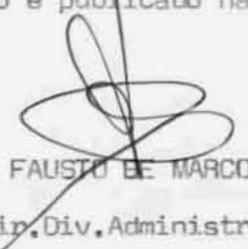
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente decreto, correrão pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1974-


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =
Dir. Div. Administração